

PORTARIA Nº 107 de 01 de Julho de 2025

Designa servidores para exercer a função de **Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2025** no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Art. 30, item VII, da letra “g”, da Resolução nº 090/2020 de 21 de dezembro de 2020, Regimento Interno em vigor, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa Nº 123, de 19/02/2024;

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TONER E DEMAIS INSUMOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital, neste Termo de referência e seus anexos, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 006/2025

Contratante: Câmara Municipal de Coxim -MS

Contratado: , **KJAD TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ do Contratado (a): 08.928.162/0001-64

Gestor: Jessyca Ketlen Schroeder Correa - Matrícula nº 423

Fiscal: Kelly Cristina Justo Dias Cruz - Matrícula nº 431



Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 3291.1539 • 67 3291.2635
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa Nº 123, de 19/02/2024, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato em comento.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2025.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
VEREADOR – PRESIDENTE

Ciente e de Acordo com nomeação:

Gestor: JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA

CPF Nº 053.737.091-90

Fiscal: KELLY CRISTINA JUSTO DIAS CRUZ

CPF Nº 008.895.821-30